LEI Nº 260/91, DE 11 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MARIA FERREIRA DO VALE, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à MARIA FERREIRA DO VALE, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua D, Quadra 48, Lote 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 09, frente para a Rua D e fundos com o lote 26 da Rua E, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas